



SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM)
DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO)
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL)
SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS (SEATE)

Comissão de Políticas Institucionais para Eficiência Operacional e Qualidade dos Serviços Judiciais (COMAQ)

ATA DE REUNIÃO
N.15/2023

Data: 16/11/2023

Horário: 14h

Local: Sala de Reunião da DICOL e Microsoft Teams

Presentes na **133ª Sessão da COMAQ**, na sala de reunião da DICOL, os seguintes membros e convidados:

- Desembargadora **Maria Isabel Paes Gonçalves**, Presidente;
- Desembargador **Luiz Marcio Victor Alves Pereira**, Coordenador da Movimentação de Magistrados (DEMOV);
- Desembargadora **Maria Helena Pinto Machado**, Presidente da COJES;
- Juiz **Alberto Republicano, de Macedo Júnior**, Auxiliar da Presidência;
- Juiz **Alberto Salomão Júnior**, Auxiliar da Segunda Vice-Presidência;
- Juiz **Bruno Monteiro Rulière**, Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça;
- Juíza **Andreia Magalhães Araujo**, Titular da 1ª Vara Cível Regional de Bangu;
- Juiz **Ricardo Lafayette Campos**, 3ª Turma Recursal Cível da Comarca da Capital;
- Juíza **Rita de Cássia Vergette Correia Aidar**, Coordenadora do Grupo de Sentença;
- Juíza **Claudia Maria de Oliveira Motta**, Titular da 2ª Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca da Capital;
- Juíza **Renata Travassos Medina de Macedo**, Titular do I Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Especial Criminal da Comarca de São João de Meriti;
- Juíza **Simone Lopes da Costa**, Titular da 4ª Vara Cível de Nova Iguaçu;
- Sra. **Maria Celeste Conti Ribeiro Ferrando**, Divisão de Magistrados do Interior (DEMOV-INT);
- Sra. **Rosemary Barbosa Villar**, Departamento de Movimentação de Magistrados (DEMOV);
- Sra. **Simone Ferreira de Oliveira e Cruz**, Diretora-Geral da Diretoria Geral de Fiscalização e Assessoramento Judicial (DGFAJ);
- Sr. **Rodrigo de Oliveira Rocha**, Diretor do Departamento de Informações Gerenciais (DEIGE).

Através da plataforma *Microsoft Teams*, presentes na **133ª Sessão da COMAQ** os seguintes membros e convidados:

- Juíza **Fernanda Xavier de Brito**, Auxiliar da Presidência;
- Juíza **Marcia Alves Succi**, representante da AMAERJ;
- Sra. **Josiane Wolski**, Departamento de Informações Gerenciais (SGGIC-DEIGE);
- Sr. **Hideraldo Luiz Ferraz de Miranda**, Divisão de Magistrados da Capital.

A Desembargadora **Maria Isabel Paes Gonçalves**, Presidente da COMAQ, abre os trabalhos às 14h20min, cumprimenta e agradece a presença de todos. Ausentes justificadamente: Juíza **Ana Paula Pontes Cardoso**, Titular da 46ª Vara Cível da Comarca da Capital; Juiz **Marcelo Oliveira da Silva**, Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça; Juíza **Ana Helena Mota Lima Valle**, Titular da 26ª Vara Criminal da Comarca da Capital.

Des. **Luiz Marcio Victor Alves Pereira** expõe os dados referentes a auxílios, acumulações e movimentações dos juízes no decorrido mês de outubro. Em tempo, a Des. **Maria Isabel** assente com o exposto e pontua a necessidade de que sejam balizados parâmetros para concessões de auxílios, bem como pontua a necessidade de que cada serventia crie um plano de trabalho específico às suas demandas.

Em continuidade, a **Desembargadora Maria Isabel** apresenta aos membros a Juíza **Simone Lopes da Costa**, nova integrante da Comissão, destacando que sua participação poderá fortalecer o elo entre a COMAQ e as demandas advindas dos Juízes da Baixada Fluminense. Na sequência, passa-se ao exame dos tópicos elencados na pauta.

1. Processo SEI Nº 2023-06093508 – Instalação Da Comarca De Tanguá:

Cuida-se de proposta enviada pelo Juiz Almir Carvalho, Diretor do Fórum da Comarca de Itaboraí, solicitando a instalação da Comarca de Tanguá. Para tanto, fundamenta seu pedido em dados estatísticos da população e do Poder Executivo daquela municipalidade, acrescentando que as demandas de Tanguá têm sido distribuídas à Comarca de Itaboraí.

Após análise, o **Sr. Rodrigo Rocha** registra o déficit de Magistrados e Servidores em todo TJRJ, bem como o expressivo volume de demandas oriundas de outras Comarcas. Noutro passo, a **Juíza Claudia Motta** pondera que cidade de Tanguá já recebe apoio do programa Justiça Itinerante, criado justamente para Comarcas sem fórum instalado, dando acessibilidade à justiça e cidadania à população.

Assim, a **Comissão** delibera à unanimidade no sentido de rejeitar a proposta enviada, em virtude da falta de conveniência, por ora, de se promover a aludida instalação. A presente ata deverá ser juntada ao Processo SEI n. 2023-06093508. (Deliberação 01)

2. Processo SEI Nº 2021-0626506 – Lei 10.123/23 – Altera a Lei que criou o Fórum Regional De Alcântara – Ciência:

Cuida-se de processo que aborda as divergências de competências territoriais entre o Fórum Central da Comarca de São Gonçalo e o Fórum Regional de Alcântara. À época, a Lei dividia a competência por bairros pré-fixados. Porém, com a criação de novos bairros e a dinâmica industrial/comercial daquela comarca, deflagrou-se uma desigualdade de distribuição de demandas. Ocorre que, no dia 03 de outubro de 2023, foi promulgada a Lei 10.123, que confere ao TJRJ a atribuição para editar resolução dispondo sobre a reorganização jurisdicional.

Diante do exposto, a **Des. Maria Isabel** manifesta intenção de dirimir eventuais controvérsias ouvindo as propostas dos juízes que atuam naquela Comarca, bem como fazendo levantamento dos dados, tudo com o fito de equalizar numericamente a carga de trabalho apurado.

Na oportunidade, a **Juíza Marcia Succì** pondera que uma nova reorganização trará impactos a todos os Juízes daquela Comarca, razão pela qual conclui pela necessidade de ser elaborada análise estatística antes de qualquer tomada de decisão. Por seu turno, o **Des. Luiz Marcio Pereira** relembra precedente em que houve movimentação de Varas vagas, também no intento de equacionar a proporção de ações entre Juízos.

Feitas as ponderações, a **Des. Maria Isabel** conclui informando que, por ora, trouxe o tema à baila para ciência dos Membros da COMAQ, mas que a questão em cotejo será tema de próximas reuniões, haja vista que, diante da mudança legislativa, o TJRJ poderá editar resolução, ressaltando, outrossim, a importância de análise dos dados para atenuar possíveis discrepâncias. A presente ata deverá ser juntada ao Processo SEI n. 2021-0626506. (Deliberação 02)

3. Listagem de Juízes e Serventias com autorização especial de envio de processos ao Grupo De Sentença:

Des. Maria Isabel alude que não é possível estabelecer critérios objetivos para concessão de autorização especial, haja vista que cada caso é minuciosamente analisado, dentro de suas especificidades. Cita, como exemplo, que o pedido deve vir acompanhado de plano de trabalho e tempo estimado. Assim, decorrido o prazo ou alcançado o objetivo, a autorização especial será encerrada.

Ao mesmo passo, a **Presidente** informa que pretende zerar as autorizações dadas no biênio 2023/2024. Assim, alcançadas as metas, a próxima gestão poderá balizar as futuras autorizações com mais autonomia. A presente ata deverá ser juntada ao Processo SEI respectivo. (Deliberação 03)

4. Aviso COMAQ – Regras referentes ao Grupo De Sentença:

Des. Maria Isabel informa que a COMAQ tem realizado levantamento do perfil de cada NUR, buscando elaborar uma medição de dados, com o fito de conhecer as demandas e especificidades de cada Vara. Expõe que pretende começar a enviar *e-mails* aos Magistrados a partir do mês de janeiro, indagando como a Comissão pode auxiliar cada Vara.

Paralelamente, a **Presidente da Comissão** aborda a importância dos Magistrados e Servidores aprenderem a manusear o PJe. Contudo, observa que vários servidores ainda não fizeram o curso disponibilizado pela ESAJ. Destarte, sugere que sejam divulgados avisos para conscientizar acerca da importância de se realizar o treinamento.

Ademais, em alusão aos recorrentes questionamentos versando sobre Acumulação e Remessa de autos ao Grupo de Sentença, a **Des. Maria Isabel** propõe que seja divulgado aviso aos Magistrados, delineando as regras pertinentes. A Comissão acolhe a proposta apresentada.

5. Pedidos de reconsideração – Cumulação referente a outubro/23

No que tange aos pedidos de reconsideração enviados à COMAQ, o **Sr. Rodrigo Rocha** explica que alguns casos são decididos monocraticamente pela Des. Maria Isabel, Presidente da Comissão. No entanto, acredita na pertinência de deliberar sobre os aludidos casos:

- a) Juíza Mariana Pedrolo Cardoso: Requereu a reconsideração da decisão que suspendeu sua gratificação referente ao mês de outubro, justificando que o envio de processos ao Grupo de Sentença se deu no período de acumulação, para resguardar o regular andamento da Vara em que é titular;
- b) Juíza Isabela Pinheiro Guimarães: Requereu a reconsideração total ou parcial da decisão que impediu o recebimento de sua gratificação, fundamentando que os processos tempestivamente remetidos ao Grupo de Sentença pertencem ao acervo da Vara em que é titular;
- c) Juiz André Souza Brito: Requereu a reconsideração da decisão que reconheceu sua baixa produtividade em detrimento aos seus vencimentos, esclarecendo que no período em comento dedicou-se a atividades previstas no Plano Mater do TJRJ, bem como esclarece que todas as conclusões abertas foram devidamente despachadas a tempo.

Pedidos debatidos, os **Membros** deliberam no sentido de negar os dois primeiros pedidos de reconsideração (Juíza Mariana Pedrolo Cardoso e Juíza Isabela Pinheiro Guimarães). A ata deverá ser juntada aos respectivos Processos SEI (Deliberação 04 e 05). Em relação ao último pedido, formulado pelo Juiz André Souza Brito, o Des. Luiz Marcio Pereira sugere novo levantamento dos dados, o que é acolhido pelos demais. A ata deverá ser juntada ao respectivo Processo SEI. (Deliberação 06)

6. Núcleos de Justiça 4.0 – Baixada Fluminense

A respeito dos Núcleos de Justiça, a **Des. Maria Isabel** informa que em Santa Cruz e Bangu foi definido junto aos juizes que os núcleos abarcarão demandas envolvendo as concessionárias e bancos, faltando alinhar quais matérias serão tratadas. Na mesma toada indaga sobre a viabilidade de se implantar Núcleos na Baixada Fluminense, sem prejuízo de outras ideias que possam surgir.

Oportunamente, a **Juíza Simone Costa** sugere definição de quais tipos de processos poderão ser enviados aos Núcleos. Em acréscimo, a **Juíza Andreia Magalhães** pontua que os núcleos precisam de mais suporte logístico, até mesmo para facilitar as atividades desenvolvidas nos cartórios judiciais, citando, como exemplo, a expedição de mandados.

Em resposta às pontuações feitas, a **Des. Maria Isabel** explica que tem um estudo em andamento, tendo em mira elaboração de Ato Normativo regulamentando a remessa de processos aos Núcleos. Em síntese, o “Ato Mãe” tem por escopo criar regras gerais baseadas nos Atos do CNJ e nos atos de criação de cada núcleo, perfazendo, assim, um compilado de atos. Ademais, em relação à criação de novos Núcleos, a **Presidente da COMAQ** pondera sobre o acompanhamento da evolução do funcionamento dos Núcleos, assim poderá deixar panorama mais claro para a próxima gestão.

Por seu turno, a **Juíza Fernanda Xavier** alude sobre a importância dos Núcleos, ressaltando, no entanto, que, para dar certo, os esforços têm que ser otimizados e criteriosamente estudados, atenuando os riscos de erros. Destaca que a ideia de elaboração de regras gerais enfrenta óbices, haja vista que cada Núcleo comporta suas próprias especificidades.

Nada mais a ser tratado, a Desembargadora **Maria Isabel Paes Gonçalves** agradece a participação de todos e encerra a reunião às 17h08. Ato contínuo, informa que no dia

23.11.2023 participará de sessão no Tribunal Pleno, razão pela qual a Comissão delibera no sentido de que a 134ª Sessão seja adiada para o dia 04/12/2023, às 15h (Deliberação 07).

DESEMBARGADORA MARIA ISABEL PAES GONÇALVES
Presidente da COMAQ

Deliberação		Responsável	Prazo
01	Juntar a presente ata ao Processo SEI n. 2023-06093508.	DEIGE	Aprovada a Ata, de imediato
02	Juntar a presente ata ao Processo SEI n. 2021-0626506	DEIGE	Aprovada a Ata, de imediato
03	Juntar a presente ata ao SEI que versa sobre autorizações especiais de envio de processos ao Grupo de Sentença	DEIGE	Aprovada a Ata, de imediato
04	Juntar a presente ata ao SEI que versa sobre o pedido formulado pela Juíza Mariana Pedrolo Cardoso	DEIGE	Aprovada a Ata, de imediato
05	Juntar a presente ata ao SEI que versa sobre o pedido formulado pela Juíza Isabela Pinheiro Guimarães	DEIGE	Aprovada a Ata, de imediato
06	Juntar a presente ata ao SEI que versa sobre o pedido formulado Juiz André Souza Brito	DEIGE	Aprovada a Ata, de imediato
07	Enviar convite para a 134ª Sessão, reagendada para o dia 04/12, às 14h	SEATE	Imediato